

PORTARIA N.º 059 – P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1765

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar ponto facultativo, na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, o dia 1º de abril de 2010, Quinta-Feira de Endoenças.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março de 2010.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**
Presidente